



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Presidente

PORTARIA Nº 97, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de outubro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho dos Vigias da Câmara Municipal de Pedra Preta, para o mês de outubro de 2022, conforme segue:

José Santana da Silva

Dias: 3, 5, 7, 9, 11, 13, 17, 19, 21, 25, 27 e 29.

Alexandre Jaques da Silva

Dias: 2, 4, 6, 10, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30.

Parágrafo único. A jornada diária terá início às 19 horas e término às 5 horas do dia seguinte, facultado ao Vigia escalado para trabalhar nos sábados e domingos, o direito de optar por iniciar a qualquer horário entre 19 horas e 22 horas, com término no horário em que completar as dez horas seguidas de serviço.

Art. 2º É vedado o registro de ponto, de entrada, antes do horário estabelecido nesta Portaria, bem como é vedado o registro, de saída, após o horário estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de setembro de 2022.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz Andre dos Santos
Sec. Leg. de Administração



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -
MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002405

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/09/30002405

Número / Ano	002405/2022
Data / Horário	30/09/2022 - 14:19:06
Assunto	Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de outubro de 2022.
Interessado	Edna Maria de Jesus Costa - Presidente CMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Portaria do Legislativo
Número Páginas	1
Emitido por	Cidinha